



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 04 de agosto de 2020

Ano **11** Nº **041-B**

UERN

PROPEG

Edital nº 01/2020-CEDH/FAD/UERN

Divulga o Processo Seletivo para a 5ª edição do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Faculdade de Direito – Campus Central – Mossoró e confere outras Providências.

A Coordenação do Curso da Especialização em Direitos Humanos da Faculdade de Direito (FAD), Campus Central – Mossoró, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para a 5ª Edição do Curso de Especialização em Direitos Humanos, em conformidade com as exigências da Resolução N.º 45/2000 – CONSEPE (UERN), Resolução 01/2018-CNE, Resolução 01/2018-CEE/RN, Instrução Normativa 01/99 – PROPEG (UERN) e Resolução n.º 18-97 – CONSEPE (UERN).

Destaca que oferta do Curso ocorre na modalidade presencial, entretanto, com a situação de excepcionalidade vivenciada em nosso país devido a Pandemia do COVID-19, iniciará suas atividades de forma remota e utilizando-se de plataformas digitais e meios eletrônicos, tanto para aulas quanto para fase de seleção e assim que possível, retornará com suas atividades presenciais.

1 – OBJETIVO DO CURSO:

1.1 O Curso de Especialização em Direitos Humanos visa permitir a formação complementar de agentes atuantes na área dos Direitos Humanos, possibilitando a estes o aprofundamento e a fundamentação científica sobre a temática, que constituirão em ferramentas para a prática da promoção e tutela dos Direitos Humanos, valor hoje indisponível no Estado Constitucional Democrático de Direito.

1.2 O Curso também complementa a formação técnico-profissional dos atores envolvidos com a proteção judicial e extrajudicial dos Direitos Humanos, tanto no plano interno quanto internacional; estimula a pesquisa e a reflexão sobre as questões que dizem respeito aos Direitos Humanos; estimula a realização de projetos de intervenção em Direitos Humanos, fomentando a realização de parcerias entre o setor acadêmico, os operários do Direito e a Sociedade Civil; promove o diálogo entre os setores envolvidos com o estudo, a militância e a defesa judicial dos Direitos Humanos; estimula o debate interdisciplinar sobre temas atuais de Direitos Humanos e traz para pesquisa e reflexão temas que constituem objetos de intervenção de operadores e ativistas de Direitos Humanos.

2 – DO PÚBLICO ALVO:

2.1 O Curso de Especialização em Direitos Humanos destina-se a Bacharéis em Direito, Serviço Social, Pedagogia e graduados de áreas afins, advogados, membros e servidores da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, da Advocacia Geral da União, enfim, militantes e profissionais que atuam em prol da efetivação dos direitos humanos (educadores, jornalistas, administradores públicos, militares, etc.), bem como profissionais que atuam em órgãos de defesa da cidadania, organizações não governamentais, órgãos públicos e movimentos sociais.

3 – DAS VAGAS OFERECIDAS:

3.1 São ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para ingresso no curso, sendo os alunos, regularmente matriculados, considerados membros do corpo discente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, com direitos e deveres definidos pela legislação vigente.

3.2 Linha de Pesquisa: Direitos Fundamentais e Acesso à Justiça

3.3 Disciplinas Ofertadas:

1. Teoria e Metodologia de Investigação em Direitos Humanos
2. Direitos Humanos e complexidade social

3. Educação, Pobreza, Complexidade e Inclusão

4. Relações Patriarcais de Gênero e Capitalismo no Brasil Contemporâneo

5. Direitos Fundamentais Sociais

6. Direitos Humanos, Cidades e Movimento Urbanos

7. Qualidade de Vida

8. Direitos Humanos nas Relações de Trabalho

9. Direitos Humanos e Relações Privadas

10. Povos Indígenas e Direitos Humanos

11. Meio Ambiente, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável

12. Pensamento Decolonial e Novo Constitucionalismo Latino-Americano

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período e Forma das Inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador, devidamente constituído por procuração particular (com firma reconhecida), no do período de 10 a 14.08.2020, com envio de documentos para o e-mail: direitoshumanos.fad.uern@gmail.com.

4.2 Documentação exigida: No ato da inscrição deverá ser encaminhado para o email citado os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico escolar da graduação;
- Curriculum vitae comprovado;
- Cópia legível da carteira de identidade ou outro qualquer documento de identificação oficial com foto;
- Cópia legível do CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para inscrites do sexo masculino;
- Comprovante de quitações com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileiro;
- Formulário padrão de Inscrição preenchido (ANEXO I do Edital);
- Duas fotos 3 x 4 (recentes – últimos 06 meses);
- Cópia autenticada do documento de identificação oficial para estrangeiros, acompanhado de visto necessário, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento, por transferência ou depósito identificado, da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser realizado na conta nº 12.326-9, da agência 3795-8, do Banco do Brasil, em favor da UERN – ESP DIR HUMANOS (não será aceito comprovante de depósito via envelope).

4.3 No ato da inscrição o candidato graduado deverá apresentar obrigatoriamente cópia do diploma;

4.4 Poderão inscrever-se os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão apresentar uma declaração/certidão de conclusão (integralização dos créditos, inclusive defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) de curso de graduação, acompanhado do histórico completo da graduação, tendo o prazo máximo de até 31.10.2020, para a entrega obrigatória do diploma do curso de graduação.

4.5 O diploma é um documento indispensável para expedição do certificado de especialista, a não apresentação do mesmo no ato da inscrição, matrícula ou no prazo estabelecido de acordo com o item 4.4, implicará no desligamento do curso, ficando o aluno impedido de cursar módulos ou apresentar Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na especialização, implicando igualmente, na não devolução dos valores pagos. Excetua-se do presente, os casos de impossibilidade de cumprimento, justificada pela pandemia e devidamente declarado pela Instituição a qual o aluno tenha vínculo. Neste caso, caberá ao Colegiado do Curso decidir sobre manter ou não o aluno ligado ao Curso de Especialização em Direitos Humanos, cientificando-o da decisão.

4.6 Competirá à Coordenação do Curso Especialização acolher as inscrições e verificar a documentação exigida. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso a uma Banca Examinadora, designada pela Coordenação do Curso e composta por 3 (três) professores, lotados no Departamento de Direito e que não pertençam ao quadro de Docentes deste Curso de Especialização, no prazo de

24h (Vinte e quatro horas) a contar da publicação do Resultado da Análise da Documentação a ser publicado nos meios de comunicação oficial da UERN, fixado na Secretaria do Curso de Direito, bem como enviado aos e-mails dos candidatos inscritos.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo de seleção do curso de Especialização em Direitos Humanos será conduzido pela Coordenação do Curso e por Banca Examinadora, devidamente designada, e ocorrerá



no período de 17.08.2020 a 09.09.2020, em conformidade com os critérios estabelecidos na ficha para avaliação de entrevista (ANEXO II do Edital).

5.2 À Banca Examinadora, designada pela Coordenação do Curso de Especialização, caberá a responsabilidade de conduzir as seguintes etapas eliminatórias:

5.2.1 Entrevista: será realizada através da plataforma Google Meet, em dia e horário previamente agendado e publicado nos meios oficiais da UERN bem como enviado para o email do candidato, indicado no ato da inscrição e visa verificar o efetivo interesse do candidato em aprofundar a questão dos Direitos Humanos. Será estabelecida pela Banca Examinadora uma escala numérica no intervalo compreendido entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos na condução da entrevista do candidato, bem como a disponibilidade de tempo e financeira, já que o ideal é que não haja qualquer desistência.

5.2.2 Análise de curriculum vitae: em que será observado o perfil acadêmico do candidato. Será estabelecida pela Banca Examinadora uma escala numérica no intervalo compreendido entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos na conduta da análise do currículo do candidato. O estabelecimento desta escala numérica entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos terá como parâmetro inicial o melhor currículo apresentado dentre os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo (entrevista).

5.2.3 Dentre as 45 (quarenta e cinco) vagas existentes, 02 (duas) serão selecionadas para alunos bolsistas, os quais são escolhidos dentre os que têm menor disponibilidade financeira para pagamento das mensalidades, bem como disponibilidade de tempo para funcionar como monitores do curso, ou ainda, não havendo candidatas que preencham o requisito anterior, a bolsa será concedida a servidor da Universidade do Estado do Rio Grande Norte (UERN).

6 – DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, nas duas fases do processo seletivo, a nota

7,0 (sete), na pontuação média final dada pela Banca Examinadora.

6.3 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente da pontuação (média) final obtida pelo candidato. Essa pontuação (média) final será obtida a partir das pontuações médias finais conseguidas pelo candidato nas três etapas do processo seletivo: I – Pontuação obtida (média final) na entrevista; II – Pontuação obtida (média final) na análise do currículo

Pontuação média final do candidato = I + II/2

6.4 Em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação na entrevista; persistindo o empate, terá prioridade o de maior idade.

6.5 Do resultado caberá recurso, no prazo de 24h (Vinte e quatro horas), a contar da publicação do Resultado, dirigido a uma Banca Examinadora, designada pela Coordenação do Curso, composta por 3 (três) professores, lotados no Departamento de Direito e que não pertençam ao quadro de Docentes deste Curso de Especialização.

6.6 A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização das entrevistas pela Banca Examinadora. A publicação do mesmo observará aos mesmos critérios descritos no item 4.6 do presente edital e conforme realização das seguintes etapas:

DATAS	ATIVIDADES
10 a 14.08.2020	Inscrições
17.08.2020	Análise das inscrições realizadas
19.08.2020	Resultado preliminar – deferimento das inscrições e convocação para entrevistas
24.08.2020	Prazo final para recurso – deferimento das inscrições
28 e 31.08.2020	Entrevistas
04.09.2020	Resultado preliminar – entrevistas
08.09.2020	Prazo final para recurso – entrevistas
09.09.2020	Resultado final e convocação para Matrículas
10, 11 e 14.09.2020	Matrículas
18.09.20	Aula Inaugural – Palestrante Convidado
25.09.20	Início das Aulas

7 – DA MATRÍCULA:

7.1 As matrículas dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Direitos Humanos serão realizadas entre os dias 10, 11 e 14.09.2020, nos mesmos moldes das inscrições, com envio de documentos para o email: direitoshumanos.fad.uern@gmail.com.

7.2 Terá direito à matrícula somente o candidato classificado, dentro do número de vagas disponíveis, que tiver sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo com média igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 No formato presencial, no ato da matrícula o candidato deveria apresentar os originais dos documentos

exigidos para a inscrição, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso. Dada a impossibilidade momentânea desse procedimento, o mesmo se realizará tão logo as atividades presenciais retornem, sendo informado aos alunos os prazos para tanto.

7.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o Formulário de Matrícula padrão (ANEXO III do Edital), anexo ao Edital no site www.uern.br devidamente preenchido e o comprovante de pagamento referente à 1ª mensalidade no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com depósito identificado ou transferência entre contas bancárias, a ser realizado na conta nº 12.326-9, da agência 3795-8, do Banco do Brasil, em favor da UERN – ESP DIR HUMANOS (não será aceito comprovante de depósito via envelope).

7.5 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos, por ordem decrescente de classificação, desde que tenham sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. A reclassificação e a convocação de novos aprovados serão realizadas pela Coordenação do Curso.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2 As disciplinas serão ofertadas em módulos pré-estabelecidos pelo colegiado nos dias de sextas-feiras no horário das 19:00h às 22:00h e nos sábados nos horários das 07:30h às 12:00h, com carga horária de 30h/a para cada módulo e, por ocasião da Pandemia do COVID-19, serão ofertadas, inicialmente, de forma remota, através da plataforma Google Meet, retornando ao formato original do Curso, na modalidade presencial, assim que possível.

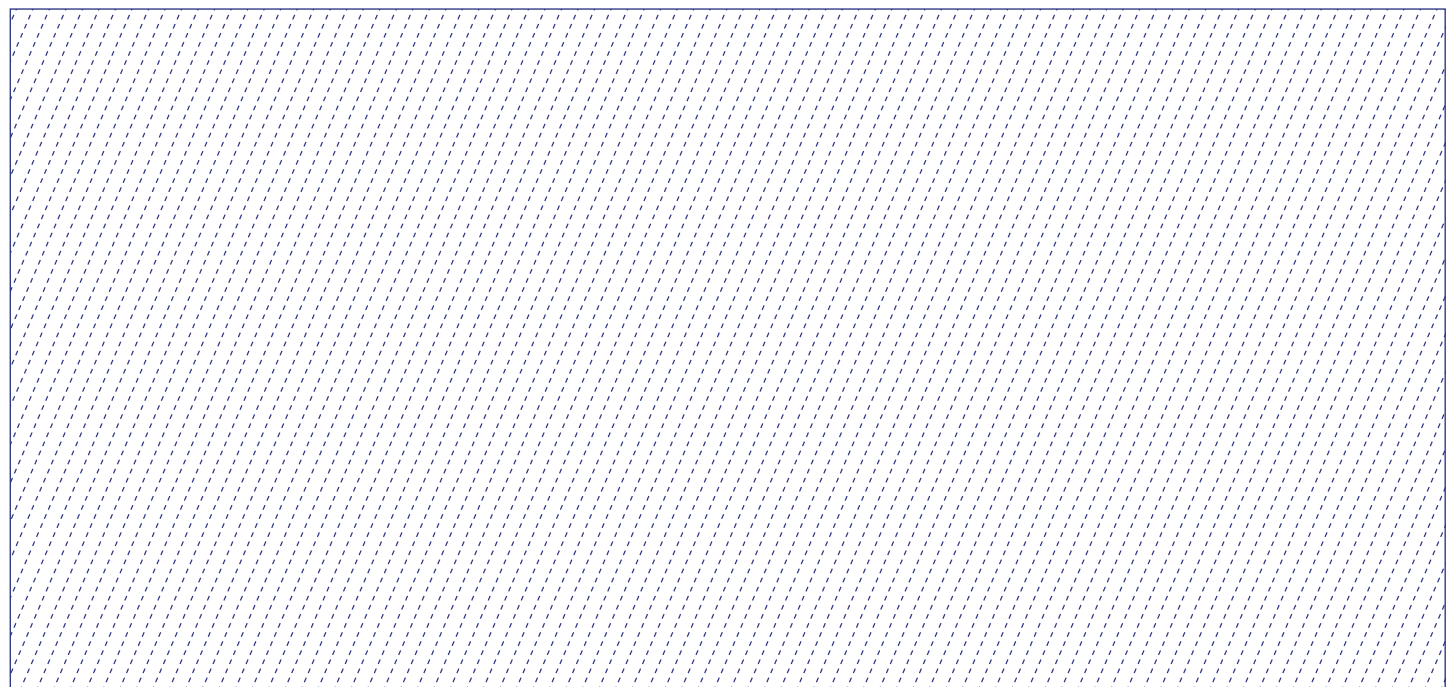
8.3 O Curso de Especialização em Direitos Humanos será autofinanciado, sendo devido, pelos matriculados, o pagamento de 12 (doze) mensalidades, sendo cada parcela no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), destinadas a manter os custos operacionais, taxas administrativas e investimentos, incluindo o depósito do trabalho de conclusão do curso.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Direitos Humanos.

Mossoró/RN, 27 de julho de 2020.

Prof. Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade
Coordenador do Curso de Especialização em Direitos Humanos

LINK: [Anexos Edital nº 01/2020-CEDH/FAD/UERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145